



LEI Nº 6.806, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA FABIANA ANASTÁCIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA FABIANA ANASTÁCIO**, a antiga Rua Projetada, conhecida como Travessa Cantor Milton Carlos, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9085366.4674687 m e Longitude (X) UTM 174145.64958767 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9085417.280853 m e Longitude (X) UTM 174130.93648251 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante no loteamento HORIZONTE NOVO (Planta 306), localizada no Bairro SALGADO, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR IRMÃO RONALDO